



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comitê Gestor da Tecnologia da Informação

ATA DA 1ª REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2006, às 16h00, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, na sala do Espaço Cultural, localizada no Fórum Barão do Rio Branco, onde presentes estavam os membros do Comitê Gestor da Tecnologia da Informação, sendo eles o Desembargador Pedro Ranzi, na qualidade de Presidente, os Juízes Adair José Longuini e Laudivon de Oliveira Nogueira, o Diretor Executivo João Thaumaturgo Neto e o Coordenador de Informática José Carlos Martins Júnior, e como convidado o Assessor Alexandre Bonfim, do Gabinete do Desembargador Pedro Ranzi, justificada a ausência da Juíza Mirla Regina da Silva Cutrim por se encontrar em licença maternidade, foi declarada aberta a reunião.

O Juiz Laudivon de Oliveira Nogueira iniciou os trabalhos, explicando sobre a importância do Comitê no Poder Judiciário e sua subordinação ao Conselho de Administração e destacou sobre a experiência de Comitês semelhantes em outros Tribunais de Justiça do País.

Ato contínuo, pelo Coordenador de Informática foi realizada exposição, então complementada pelo Juiz Laudivon, sobre a evolução tecnológica do Poder Judiciário Acreano do ano de 1995 a 2005.

Em seguida foram apresentados e discutidos, dentre outros, os seguintes itens: a) a requisição de serviços em tecnologia à Coordenadoria de Informática; qual o tipo de atendimento prestado e quais as unidades atendidas pela Coordenadoria, tanto na capital quanto no interior; b) a atual situação da Coordenadoria, os projetos em andamento e as dificuldades enfrentadas; c) a atual estrutura organizacional da Coordenadoria bem como a proposta para nova estrutura organizacional baseada em regime de competência; d) a questão sobre a perda de talentos em decorrência da atual remuneração estabelecida para os técnicos.

Após a exposição dos itens em pauta, o comitê deliberou, à unanimidade, por **apresentar sugestões ao Conselho de Administração por seu Presidente** sobre os seguintes pontos:

- a) **REALIZAÇÃO DOS PROJETOS DE TECNOLOGIA:** Uma vez aprovadas as diretrizes de expansão tecnológica pela Presidência e definidos os limites de atuação, sejam delegadas à Diretoria Executiva ou à Coordenadoria de Informática as atribuições de planejamento, execução, verificação e ação (utilização do PDCA) para realização do propósito institucional;
- b) **CAPACITAÇÃO NO SAJ-PG:** Durante o segundo mês após a implantação do SAJ na Vara ou Comarca, seja determinado o retorno da



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comitê Gestor da Tecnologia da Informação

equipe SAJ à unidade integrada para reforçar o treinamento ministrado e sanar quaisquer dúvidas de operacionalização (cumprimento da terceira etapa do PDCA –checar-verificar);

- c) **MANUTENÇÃO LOCAL:** Seja determinada a capacitação de um servidor em cada Vara para resolver pequenos problemas de informática, multiplicando assim a base de assistência em contrapartida à redução de chamadas técnicas;
- d) **INAUGURAÇÃO DA INTEGRAÇÃO:** Sejam inauguradas oficialmente pela Presidência as comarcas integradas à rede de dados, como medida de reconhecimento e motivação do trabalho realizado por servidores, técnicos e magistrados, com ampla divulgação do trabalho, interna e externamente;
- e) **MÓDULO SAJ CEMAN:** Sejam definidas as regras que serão adotadas em relação à distribuição de mandados pela CEMAN para efeito de validação do novo módulo de mandados do SAJ-PG (minuta de Resolução de Produtividade dos Oficiais de Justiça em fase exame pela Comissão de Legislação do Tribunal);
- f) **REFORMA ADMINISTRATIVA:** Sejam envidados esforços para a realização da Consultoria da FGV (Proposta de Reforma Administrativa do Poder Judiciário do Acre já apresentada), como medida de compatibilizar o avanço das ferramentas de tecnologia da informação com a implantação de um Sistema Integrado de Gestão (SIG);
- g) **GRAVAÇÃO DE AUDIÊNCIA:** Sejam as unidades judiciárias, detentoras de equipamentos de gravação de audiências, orientadas a manter mais de um servidor capacitado para a operação dos equipamentos;
- h) **ANTIVÍRUS:** Seja alocado o Computador Servidor adquirido para Xapuri, ainda não instalado, para ser usado como gerenciador das atualizações do antivírus da rede do Judiciário.
- i) **E-GOVERNO:** Seja alocado o Computador Servidor que está em Sena Madureira, ainda não instalado, para ser usado como gerenciador do sistema E-Governo (Administração de Almoxarifado e CPL). A medida se justifica em razão da privatização das serventias notariais e de registro. Esta Providência estaria solucionada com a delegação de atribuições decisórias à DIREX ou COINF.
- j) **ORGANIZAÇÃO FUNCIONAL DA COINF:** Seja adotado o modelo organizacional por regime de competências para toda a equipe da COINF, ao invés do modelo tradicional (Proposta elaborada e aprovada pelo Comitê);
- k) **POLÍTICA REMUNERATÓRIA DO PESSOAL DA COINF:** Enquanto não solucionada a questão remuneratória dos servidores do Poder Judiciário,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comitê Gestor da Tecnologia da Informação

seja definida solução de contingência em relação à remuneração do pessoal da Tecnologia da Informação, como medida de motivação e preservação dos talentos daquele setor, estimulando a formação e captação de outros. Em face da iminência de perda desse pessoal para outros órgãos públicos, diante dos recentes concursos, sugere-se a concessão de DAS's compatíveis com a remuneração de pessoal dessa área em outros órgãos, evitando com isso o caos em setor estratégico, num momento de avanço que norteia a atual Administração.

Por fim, o Comitê deliberou, à unanimidade, pelos seguintes encaminhamentos:

- a) **IMPLANTAÇÃO DO SAJ-SG NA COGER:** A COINF promoverá a implantação do SAJ-SG na Corregedoria, usando a mesma base de dados do Conselho da Magistratura.
- b) **USO INADEQUADO DA INTERNET:** O servidor que realizar uso inadequado da internet (Resolução CONAD 5/2006 - RTI, art. 26) terá o acesso suspenso por 30 dias pela COINF. Na segunda ocorrência, será comunicado pelo Comitê à autoridade competente para abertura de procedimento administrativo, sem prejuízo da suspensão enquanto não esclarecido o fato.
- c) **SAJ SG ACÓRDÃOS:** O nível de acesso aos votos no módulo do SAJ SG – Acórdãos - observará o seguinte: Nível 0 – privativo (somente o desembargador); Nível 1 - restrito (o desembargador e seus assessores terão acesso); Nível 2 – Público (todos os grupos terão acesso ao documento).
- d) **DIÁRIAS:** No planejamento realizado pela DIREX/COINF, para integração das comarcas, devem ser previstas diárias para situações de contingência;
- e) **EVENTOS COM DATA SHOW:** A DIREX promoverá o treinamento de servidores dos setores que freqüentemente usam o Data Show em eventos, remanescendo aos técnicos da COINF apenas a responsabilidade pela instalação dos equipamentos.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às dezenove horas. Do que, para constar, eu,....., Shelda Farhat Araújo, Secretária do Comitê, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos referidos membros do Comitê.

Desembargador **Pedro Ranzi**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Comitê Gestor da Tecnologia da Informação

Presidente

Juiz Adair José Longuini
Membro

Juiz Laudivon de Oliveira Nogueira
Membro

Diretor Executivo **João Thaumaturgo Neto**
Membro

Coordenador de Informática **José Carlos Martins Júnior**
Membro